



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

**ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa **SILVEIRA CRUZ ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada por **WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**, denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITIVO):** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e recebimento definitivo dos serviços objeto do contrato nº 12/2025, firmado em 19 de maio de 2025, cujo prazo inicial de entrega dos serviços era de 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura, conforme item 5.2, da Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO):** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo contratual originalmente previsto. A prorrogação ora ajustada decorre de fato superveniente que demandou dilação temporal para a conclusão dos serviços e o recebimento definitivo do objeto contratual, conforme justificativa constante do processo administrativo nº 23/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO FUNDAMENTO LEGAL):** Este aditamento encontra fundamento nos artigos 107, 124, inciso II, alínea b e 132 da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Quinta e Décima Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS):** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 18 de agosto de 2025.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

## PELA CONTRATANTE:

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

## PELA CONTRATADA:

**WILIAN DA SILVEIRA  
CRUZ:34729354800**

Assinado de forma digital  
por WILIAN DA SILVEIRA  
CRUZ:34729354800  
Dados: 2025.08.19  
17:55:10 -03'00'

**WILIAN DA SILVEIRA CRUZ**

Representante da empresa contratada

## TESTEMUNHAS:

1.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

Matrícula 49-3

2.

**ROSELAINE CORREIA**

Matrícula 128-7



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 20/08/2025 08:19:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-241130-5U0R1N-4M100H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

